



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 451 DE 5 DE OUTUBRO DE 2015
DOU 7 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 820.597/1997, resolve:

Art. 1º Outorgar à ITAQUAREIA IND. EXTR. MINÉRIOS LTDA, concessão para lavrar AREIA, ARGILA, no(s) Município(s) de MOGI DAS CRUZES/SP, SUZANO/SP, numa área de 26,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
23°33'01,496"S/46°16'51,361"W; 23°33'07,997"S/46°16'51,361"W;
23°33'07,997"S/46°16'38,033"W; 23°33'36,017"S/46°16'38,033"W;
23°33'36,017"S/46°16'45,086"W; 23°33'42,518"S/46°16'45,086"W;
23°33'42,518"S/46°16'52,738"W; 23°33'41,575"S/46°16'52,738"W;
23°33'41,575"S/46°16'45,685"W; 23°33'35,074"S/46°16'45,685"W;
23°33'35,074"S/46°16'38,633"W; 23°33'10,695"S/46°16'38,633"W;
23°33'10,695"S/46°16'49,211"W; 23°33'11,963"S/46°16'49,211"W;
23°33'11,963"S/46°16'49,316"W; 23°33'11,248"S/46°16'49,316"W;
23°33'11,247"S/46°17'17,454"W; 23°33'03,601"S/46°17'17,453"W;
23°33'03,615"S/46°17'16,673"W; 23°33'03,615"S/46°17'16,659"W;
23°33'03,620"S/46°17'15,459"W; 23°33'03,620"S/46°17'15,455"W;
23°33'03,618"S/46°17'15,391"W; 23°33'03,612"S/46°17'15,328"W;
23°33'03,604"S/46°17'15,280"W; 23°33'03,479"S/46°17'14,595"W;
23°33'03,476"S/46°17'14,580"W; 23°33'03,462"S/46°17'14,518"W;
23°33'03,443"S/46°17'14,457"W; 23°33'03,421"S/46°17'14,398"W;
23°33'03,395"S/46°17'14,340"W; 23°33'03,392"S/46°17'14,334"W;
23°33'03,120"S/46°17'13,793"W; 23°33'03,121"S/46°17'10,401"W;
23°33'02,308"S/46°17'10,401"W; 23°33'02,309"S/46°17'00,881"W;
23°33'01,496"S/46°17'00,881"W; 23°33'01,496"S/46°16'51,361"W;
em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 23°33'01,496"S e Long. 46°16'51,361"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 200,0m-SW 00°00'10"313; 378,0m-SE 89°59'54"543; 862,0m-SW 00°00'04"786; 200,0m-SW 90°00'00"000; 200,0m-SW 00°00'10"313; 217,0m-NW 89°59'50"495; 29,0m-NE 00°00'00"000; 200,0m-SE 89°59'49"687; 200,0m-NE 00°00'10"313; 200,0m-NE 90°00'00"000; 750,0m-NE 00°00'05"500; 300,0m-NW 89°59'53"125; 39,0m-SW 00°00'00"000; 3,0m-SW 90°00'00"000; 22,0m-NE 00°00'00"000; 798,0m-NW 89°59'54"830; 235,2m-NE 00°00'08"769; 22,1m-SE 88°53'12"648; 0,4m-SE 88°27'06"632; 34,1m-SE 89°44'51"617; 0,1m-NE 90°00'00"000; 1,8m-NE 87°46'22"631; 1,8m-NE 83°58'27"930; 1,4m-NE 80°24'03"949; 19,8m-NE 78°45'49"706; 0,4m-NE 79°12'56"528; 1,8m-NE 75°34'45"217; 1,8m-NE 72°03'47"746; 1,8m-NE 67°40'16"837; 1,8m-NE 63°42'54"438; 0,2m-NE 62°06'09"824; 17,5m-NE 61°26'21"427; 96,2m-SE 89°59'38"561; 25,0m-NE 00°00'00"000; 270,0m-NE 90°00'00"000; 25,0m-NE 00°00'00"000; 270,0m-SE 89°59'52"361.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR